



LEI MUNICIPAL Nº 5.764, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**Reconhece como de utilidade pública municipal a associação civil “CENTRO DE EQUOTERAPIA ARTE E VIDA”.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

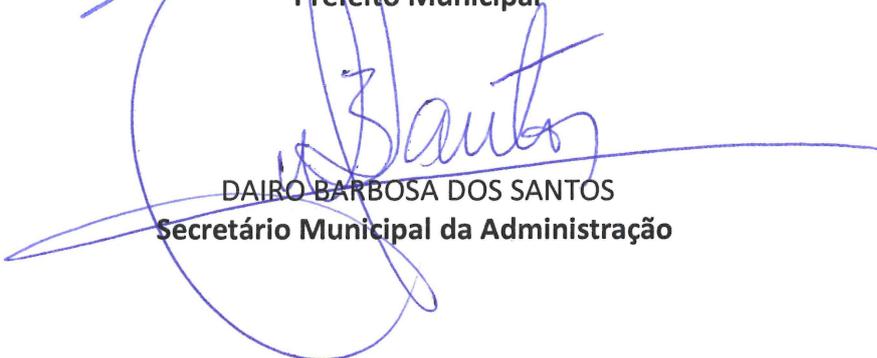
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil de direito privado, sem fins econômicos, “CENTRO DE EQUOTERAPIA ARTE E VIDA”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.



ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
**Prefeito Municipal**



DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
**Secretário Municipal da Administração**

Projeto de Lei Legislativo nº 0022/2025,  
de autoria da Vereadora Dra. Tatiana Antunes.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.